LEI Nº 1105/2010

"Dá denominação a Vias Públicas".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º. – Passa a denominar-se **"RUA JOÃO FERNANDES DOS REIS"**, parte da Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, término do Conjunto Habitacional Francisco Geraldo até o Matadouro Municipal, no município de Natércia .

Art. 2º. – Passa a denominar-se **"RUA ANTÔNIO SABINO FERNANDES"**, a 1ª Travessa da Rua José Rodrigues da Silva,no município de Natércia.

Art. 3º. – Passa a denominar-se **"RUA JOSÉ CUSTÓDIO DOS REIS"**, a 2ª Travessa da Rua José Rodrigues da Silva, no município de Natércia.

Art.4º - A Administração Municipal providenciará,em prazo hábil,a colocação das placas com o nome das ruas.

Art.5º – Revoga as disposições em contrário,esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 17 de março de 2010.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 23/03/10